



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República no
Rio Grande do Norte

PR-RN-00020358/2016

Ofício n. 825/2016-CMC/PR/RN

Natal (RN), 30 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
DR. LUCIANO MARIZ MAIA
Coordenador
6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
SAF Sul, Q. 04, Conjunto C, Bl. A, Cobertura C2
70050-900 – Brasília/DF

Ref.: Procedimento Administrativo n. 1.28.000.001332/2014-89

Senhor Coordenador,

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do recebimento do Ofício Circular nº 03/2014/6CCR/MPF, em virtude de sugestão feita pelo Grupo De Trabalho “Demarcação de Terras Indígenas”, visando assegurar a duração razoável do processo administrativo e a cessação da mora na demarcação da terra indígena Tapará, reivindicada pelos povos “Tapuia” e situada no município de Macaíba/RN.

Assim, considerando os termos do Ofício nº. 895/DPT/2016, orindo da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e tendo em vista a expedição do Ofício n. 824/2016-CMC/PR/RN (cópias em anexo), solicito a colaboração de Vossa Excelência no sentido de empreender esforços junto à direção da FUNAI para a solução do problema.

Atenciosamente,

Caroline Maciel da Costa Lima da Mata

Procuradora da República

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Recebido na 6ª CCR
Em 12/09/16
As 17:22
Por Colone

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN

CEP 59.020-600

Tel.: (84) 3232-3940

Fax (84) 3232-3972



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Proteção Territorial
SBS – Quadra 02 – Lote 14 – 9º andar
70070-120 Brasília – DF
(61) 3247-7001 / 7002
dpt@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo
08620.134596/2015-40

MPF/RN
Fis. 23
8

Ofício nº 895/DPT/2016

Brasília, 29 de julho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora da República
Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Av. Deodoro da Fonseca, nº 743 – Tirol
59.020-600 – Natal/RN

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
RECEBIDO Nº PR/RN/18059/16
Em 09/08/16 às 14:12 horas
Antônio José D. Barbalho
ANTÔNIO JOSÉ D. BARBALHO
Técnico do MPU/Administração
Mat. MPF 4099-1

Assunto: Reivindicação fundiária indígena denominada Tapará, localizada no Estado do Rio Grande do Norte.

Referência: OF. nº 563/2016-CMC/PR/RN
(P.A. nº 1.28.000.001332/2014-89)

Senhora Procuradora da República,


1. Cumprimos a, e em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações sobre a reivindicação fundiária indígena denominada Tapará, localizada no Município de Macaíba, no Estado do Rio Grande do Norte, cumpre-nos informar o que segue.
2. Esclarecemos que a reivindicação fundiária indígena denominada Tapará, do povo Tapuia, encontra-se atualmente *em qualificação*. A qualificação das reivindicações fundiárias indígenas é um instrumento de planejamento interno que não gera automaticamente a abertura de nenhum procedimento administrativo. Trata-se do estágio no qual a FUNAI está aberta a receber documentos e informações preliminares de natureza antropológica, etno-histórica, ambiental, sociológica, fundiária e cartográfica, que serão analisados e sistematizados com o objetivo de motivar, oportunamente, a constituição de Grupo Técnico multidisciplinar, responsável por realizar os estudos necessários a demarcação da área, com base na legislação vigente.
3. É preciso enfatizar que a priorização de procedimentos se faz necessária diante do grande volume de reivindicações territoriais indígenas em todo o país – que somam aproximadamente 470 registros – e de procedimentos de identificação e delimitação iniciados em anos anteriores – que somam aproximadamente 117 –, para além dos procedimentos atualmente em fase de contraditório administrativo – em número de 20, que correspondem a cerca de 300 volumes de processos. Para trabalhar esse universo de demandas, a Coordenação-Geral conta com apenas 07 técnicos de nível superior.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Proteção Territorial
SBS - Quadra 02 - Lote 14 - 9º andar
70070-120 Brasília - DF
(61) 3247-7001 / 7002
dpt@funai.gov.br

4. Neste sentido, frisamos que não há previsão para constituição de grupo técnico multidisciplinar no âmbito do Planejamento Plurianual 2016-2019 para realizar estudos na área reivindicada pelo povo Tapuia.
5. Permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,


WALTER COUTINHO JR.
Diretor de Proteção Territorial

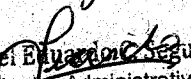
CONCLUSÃO

Faço conclusos, nesta data, os presentes autos ao(a) Exmo. (a) Dr. (a)

Caroline Maciel da Costa
Lima da Mata

Procurador(a) da República, lavrando este termo para constar.

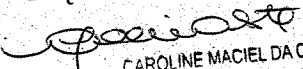
Natal/RN, 15 de agosto de 16.


Rafael Eduardo Segundo
Técnico Administrativo
Mat. MPF 23869-4

Dspalio

Ocorre-se a FUNAI, nome que informe quais áreas do Pó estão incluídas no Planejamento Plurianual 2016-2019, para constituição de grupo técnico multidisciplinar.
Após, ocorre-se à BSCAR, com cópia do Pó e do novo Ofício, solicitando que supere os espaços junto à direção da FUNAI para solução do problema.

Natal, 22/8/16.


CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora da República